COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BATURITÉ
FLS 414

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS Nº 0201.01/2025, 0201.02/2025, 0201.03/2025, 0201.04/2025, 0201.05/2025, 0201.06/2025, 0201.07/2025, e 0201.08/2025

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AOS CONTRATOS Nº 0201.01/2025, 0201.02/2025, 0201.03/2025, 0201.04/2025, 0201.05/2025, 0201.06/2025, 0201.07/2025, e 0201.08/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO E MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado, **O MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.387.343/0001-08, com sede de sua Prefeitura Municipal à Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité/CE – CEP 62.760-000, através dO **GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representada pelo respectivo Ordenador de Despesas, Sr. **Cicero Antônio Sousa Bezerra,** doravante denominada **DISTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.649.638/0001-32, com endereço na RUA JOAQUIM ALBUQUERQUE, N: 98, BAIRRO: CENTRO, LETRA A , CANINDE/CE, CEP: 62.700-000, representada por seu sócio administrador, Sr. **ISMAEL NUNES ABREU**, portador do CPF nº 044.273.363-10, doravante denominada de **DISTRATADA**, tem justo e decidido o seguinte:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
915
BATURITÉ - CE

A Administração dar por causa, unilateral, a presente rescisão contratual, por razões de interesse público com base legal no artigo 165, e), da Lei 14.133/21.

DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado.

DA JUSTIFICATIVA
O motivo da rescisão contratual foi que a CONTRATADA, parou de executar os serviços, não deixando justificativa.

DOS EFEITOS DA RESCISÃO
Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por rescindido unilateralmente o vínculo entre as partes decorrente do Contrato em epígrafe, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Baturité/CE.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Baturité/CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Cícero Antonio Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESAS DAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE

Testemunhas:

1 - _____
CPF: 100.186.143-45

2 - _____
CPF: 069.593.913-41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 910
BATURITÉ

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0201.01/2025, 0201.02/2025, 0201.03/2025, 0201.04/2025, 0201.05/2025, 0201.06/2025, 0201.07/2025, e 0201.08/2025

O GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE BATURITÉ/CE, torna público o Extrato de Rescisão do Contrato Nº 0201.01/2025, 0201.02/2025, 0201.03/2025, 0201.04/2025, 0201.05/2025, 0201.06/2025, 0201.07/2025, e 0201.08/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 1212.01/2024 , cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE BATURITÉ/CE.

DISTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO

DISTRATADA: MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI - CNPJ nº 35.649.638/0001-32.

FUNDAMENTAÇÃO: A Administração dar por causa, unilateral, a presente rescisão contratual, por razões de interesse público com base legal no artigo 165, e), da Lei 14.133/21.

OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS Nº 0201.01/2025, 0201.02/2025, 0201.03/2025, 0201.04/2025, 0201.05/2025, 0201.06/2025, 0201.07/2025, e 0201.08/2025.

ASSINA: **Cícero Antônio Sousa Bezerra** - ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA Do GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,

FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO e Testemunhas.

Baturité/CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Cícero Antonio Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESAS DAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 918
BATURITÉ

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o **Extrato de Rescisão dos Contratos Nsº 0201.01/2025, 0201.02/2025, 0201.03/2025, 0201.04/2025, 0201.05/2025, 0201.06/2025, 0201.07/2025, e 0201.08/2025** , resultante do **Pregão Eletrônico nº 1212.01/2024 ,** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE BATURITÉ/CE**, foi afixado no dia 20 DE FEVEREIRO DE 2025, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Baturité/CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Cícero Antonio Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESAS DAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
919
FL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0201.01/2025, 0201.02/2025, 0201.03/2025, 0201.04/2025, 0201.05/2025, 0201.06/2025, 0201.07/2025, e 0201.08/2025

A **GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE BATURITÉ/CE**, torna público o **Extrato de Rescisão do Contrato Nº 0201.01/2025, 0201.02/2025, 0201.03/2025, 0201.04/2025, 0201.05/2025, 0201.06/2025, 0201.07/2025, e 0201.08/2025**, resultante da **Pregão Eletrônico nº 1212.01/2024 ,** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE BATURITÉ/CE**. **DISTRATANTE:** GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO. **DISTRATADA:** MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI. **FUNDAMENTAÇÃO**: O presente termo de rescisão unilateral tem como fundamento o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 78, XII e suas alterações posteriores. **OBJETO:** RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0201.01/2025, 0201.02/2025, 0201.03/2025, 0201.04/2025, 0201.05/2025, 0201.06/2025, 0201.07/2025, e 0201.08/2025. **ASSINA**: **Cícero Antônio Sousa Bezerra** – ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO e Testemunhas. BATURITÉ/CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.